



RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 0010/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 01 de dezembro de 2022.

Carlos Renato Telles Ramos
Superintendente - SMTT



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1494-D1A6-B64B-C2BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CARLOS RENATO TELLES RAMOS (CPF 259.XXX.XXX-90) em 01/12/2022 16:03:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1494-D1A6-B64B-C2BD>

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

Portaria Nº 348/2022 - EMSURB 01 de Dezembro de 2022.

Designar Grupo de Trabalho da Empresa
Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB
para elaboração e implementação do
Inventário Patrimonial.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 da Lei Complementar n.º 119 de 06 de fevereiro de 2013; de acordo com disposições da Lei Municipal n.º 1.668, de 26 de dezembro de 1990, bem como o Estatuto da EMSURB; tendo em vista o que consta do art. 12, I e XIV do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução n.º 01, de 25 de abril de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 6.909 de 19 de Outubro de 2022, que regulamenta os procedimentos referentes ao tombamento, registro, incorporação, movimentação, doação, controle, preservação, inventário, cessão e baixa de bens patrimoniais móveis e imóveis, disciplinando as atividades de gestão de bens móveis e imóveis da Administração Direta e Indireta do Município de Aracaju;

CONSIDERANDO ainda, a imperiosa e inadiável necessidade de elaboração e implantação do Inventário Patrimonial com tais objetivos que incorporam o acervo patrimonial da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho da EMSURB, para elaboração e implantação do Inventário Patrimonial, com a finalidade de estabelecer procedimentos e controles, o qual pautará e executará as suas tarefas e atribuições, formado da seguinte forma:

- I. **Horácio Correia de Andrade**, matrícula. 168 – Coordenador;
- II. **Deiseane Menezes dos Santos**, matrícula. 7086 – Membro;
- III. **Edilberto de Oliveira Andrade**, matrícula. 6427 – Membro;

- IV. **César Tadeu Dantas Ramos**, matrícula. 7286 – Membro;
- V. **Evon Victor Oliveira Gomes**, matrícula. 7656 – Membro; e
- VI. **Silveston Macleyton Trindade Nascimento**, matrícula. 7672 – Membro.

Art. 2º. No cumprimento de suas funções, cabe ao Coordenador e aos Membros as seguintes atribuições:

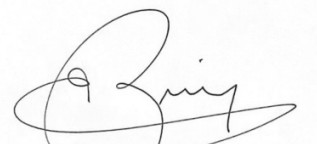
- I. Elaborar e submeter à Gerência Administrativa – GERAD relatório prévio descritivo das atividades pertinentes ao planejamento do inventário;
- II. Inventariar os bens permanentes de todas as unidades da EMSURB;
- III. Promover a conciliação dos dados apurados fisicamente com os registros existentes nos bancos de dados do sistema da EMSURB;
- IV. Requisitar máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas do grupo de trabalho;
- V. Solicitar previamente aos responsáveis por diretorias, assessorias, gerências e coordenadorias, autorização para acesso às dependências do setor;
- VI. Realizar segunda conferência física quando houver divergências entre os dados apurados no levantamento inicial com os registros físicos e do sistema da EMSURB;
- VII. Gerar relatórios necessários à realização do inventário;
- VIII. Emplaquear os bens que estiverem com plaqueta danificada ou extraviada;
- IX. Informar aos responsáveis pelas diretorias, assessorias, gerências e coordenadorias, por meio de memorando, as divergências encontradas no levantamento físico, pedindo justificativas e/ou providências;
- X. Elaborar os relatórios de levantamento/divergências por cada diretoria, assessoria, gerência e coordenadoria da EMSURB;
- XI. Encaminhar à Gerência Administrativa – GERAD relatório final das atividades realizadas e dos resultados apurados ao final do inventário patrimonial, devidamente assinado por todos membros do Grupo de Trabalho e enumerados.

Art. 3º. Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Gerência Administrativa em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º. O prazo para execução e conclusão das atividades corresponderá até o dia 20/12/2022.

Art. 5º. As funções do Coordenador e dos Membros do Grupo de Trabalho serão consideradas prestação de serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 6º. Os ajustes necessários para a adequação da realidade patrimonial do Órgão deverão observar os procedimentos do Decreto Municipal n.º 6.909 de 19 de Outubro de 2022.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 357/2022 De 02 de Dezembro de 2022

NOMEAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve:

NOMEAR:



ELCIO BARRETO DE SANTANA JUNIOR, CPF nº 711.820.635-00, no Cargo Comissionado de Assessor Especial V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCE-01, com vigência a partir de 01 de Dezembro de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 02 de Dezembro de 2022.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



**A V I S O DE SUSPENSÃO
DO
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 012/2022
PROCESSO Nº 78.601/2022**

A EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a Contratação de empresa capacitada tecnicamente para o serviço de OPERAÇÃO DE UMA ÁREA DE RECEBIMENTO E BENEFICIAMENTO (TRIAGEM E RECICLAGEM) DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD) E RESÍDUOS VOLUMOSOS, PARA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO POR DEMANDA DE PRODUTOS BENEFICIADOS/RECICLADOS, COLETADOS NO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE marcado para o **dia 06/12/2022**, será **SUSPENSO por tempo indeterminado**, vez que o setor técnico realizará readequação no Termo de Referência e nas Planilhas Referenciais que impactarão no valor global. As novas datas serão informadas pelos mesmos meios Aracaju Compras, Licitações-e e D.O.M.

Aracaju/SE, 05 de dezembro de 2022


CRISTIANE SANTOS GOIS
Pregoeira

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2022
DL – 0193/2022**

CONTRATANTE:

**EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO -
EMURB**

CONTRATADO:

JEINE STEPHANE DA SILVA MARTINS 04977830539

RECURSOS FINANCEIROS:

Dotação orçamentária: 27301
Projeto atividade: 04.122.0213.2133
Natureza da despesa: 3.3.90.30
Subelemento da despesa: 3.3.90.30.23
Fonte de recurso: 1500000
Empenho: 0825002

DO PRAZO:

O contrato de aquisição para uniformes e coturnos para vigilantes, está sendo prorrogado em 60 (sessenta) dias, contados a partir de 05/10/2022 com término para 03/12/2022.

DATA

27/09/2022

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Coordenador de Suprimentos



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022
DL - 004/2022**

CONTRATANTE:

**EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO -
EMURB**

CONTRATADO:

**ESTADO DA ARTE CONSULTORIA E TREINAMENTO
LTDA**

RECURSOS FINANCEIROS:

Unidade Orçamentária: 27301
Projeto Atividade: 04.122.0213.2133
Natureza de Despesa: 3.3.90.3.5
Subelemento: 3.3.90.3.5.02
Fonte: 1500000

DO VALOR:

O contrato para, Consultoria para Implantação do Planejamento e Controle da Produção e Manutenção na